

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 156
26/08/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 51 (CINQUENTA E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3

DTS CMB 12 2020 DTS PPECN 07 2020
DTS EGH 05 2020 DTS RAE RHS 01 2020
DTS EGQ 04 2020 DTS SDP ESD 01 2020
DTS EGQ 05 2020 DTS TEC TCE 23 2020
DTS IHT 03 2020 DTS VEP 03 2020
DTS MMO 18 2020 DTS VEP 04 2020
DTS MOT 08 2020

SEÇÃO II

EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS. 17

- 1- EDITAL SPPA06 2020 (MONITORIA)
- 2- EDITAL SPD49 SDP50 2020 (MONITORIA)
- 3- EDITAL SSPA12 2020 (MONITORIA)
- 4- EDITAL MFLA04 2020 (MONITORIA)
- 5- EDITAL MFLP17 2020 (MONITORIA)
- 6- EXTRATO 01 MOTP10 2020 (MONITORIA)
- 7- EDITAL MFLP0020 2020 (MONITORIA)
- 8- EDITAL MIPA02 2020 (MONITORIA)
- 9- EDITAL MIPP11 2020 (MONITORIA)

SEÇÃO IV

PORTARIAS 50

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB Nº 12/2020. NITERÓI, 25 DE AGOSTO DE 2020.

ASSUNTO: Comissão para o acompanhamento das atividades laborais e de ensino, pesquisa e extensão no Instituto Biomédico durante o período de ocorrência da pandemia de COVID-19.

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 63.896 de 23 de maio de 2019 publicada no Boletim de Serviço nº 097, de 24/05/2019, seguindo as orientações da plenária de colegiado realizada em 10/08/2020.

RESOLVE:

1. Designar os servidores **RITA DE CASSIA NASSER CUBEL GARCIA**, Mat. SIAPE nº 310897; **ISMAR ARAUJO DE MORAES**, Mat. SIAPE nº 6311191; **VIVIANE ALEXANDRE NUNES DEGANI**, Mat. SIAPE nº 2449635; **FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO**, Mat. SIAPE nº 1567626; **CHRISTINA GASPAR VILLELA**, Mat. SIAPE nº 1760611; **VANJA NADJA RIBEIRO BASTOS** 1206865; **ELISABETH MAROSTICA**, Mat. SIAPE nº 1524933; **MIRTES GARCIA PEREIRA FORTES**, Mat. SIAPE nº 1477721; **FELIPE PIEDADE GONÇALVES NEVES**, Mat. SIAPE nº 1672356; **ANDRE VICTOR BARBOSA**, Mat. SIAPE nº 1693046; Mary **ADRIANA PINTO DA GAMA**, Mat. SIAPE nº 757523 e a discente **SOPHIA LINCOLN CARDOSO DE AZEVEDO**, mat. UFF nº 217.048.043 para compor Comissão para o acompanhamento das atividades laborais e de ensino, pesquisa e extensão no Instituto Biomédico durante o período de ocorrência da pandemia de COVID-19.
2. A presidência da Comissão recairá sobre a Prof. **RITA DE CASSIA NASSER CUBEL GARCIA**.
3. Consoante com o decreto federal nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

ISMAR ARAÚJO DE MORAES

SIAPE 6311191

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH Nº 05 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

ASSUNTO: Institui Banca de Seleção para o Programa de Monitoria 2020 do curso de Filosofia.

DTS Nº 05/2020

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – ICHF, DA UFF, no uso das suas atribuições, resolve:

1- Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora da Seleção para monitoria das áreas *O fenômeno Humano; Conhecimento e linguagem e Propedêutica Filosófica*:

Titulares:

- **BERNARDO BARROS COELHO DE OLIVEIRA**- Siape 1172835 (presidente)
- **DIOGO DE FRANÇA GURGEL** – Siape 2916103
- **LUIS FELIPE BELLINTANI RIBEIRO** – Siape 2159789

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
MAT. SIAPE 1463418
Diretora do ICHF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ N.º 04/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Constituir Comissão Científica da VIII Semana de Desenvolvimento Acadêmico.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Constituir a **Comissão Científica da Semana de Desenvolvimento Acadêmico** do Instituto de Química, composta pelos(as) professores(as) **SUSANA MARIA DE ORNELLAS QUINTAL**, SIAPE 2093808; **RUT AMELIA DIAZ RAMOS**, SIAPE 2392647, **CAUÊ TORRES DE OLIVEIRA GUEDES COSTA**, SIAPE 1193889, **FERNANDO ANTÔNIO SIMAS VAZ**, SIAPE 2405178, e **DANIELA DE LUNA MARTINS**, SIAPE 2619298, cabendo à primeira a presidência da mesma.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

RICARDO JORGENSEN CASSELLA

Diretor do Instituto de Química

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, N.º 05/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Constitui **Comissão Organizadora Local** para organizar a Semana de Monitoria da UFF.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Constituir **Comissão Organizadora Local** para organizar a Semana de Monitoria da UFF. Designar os docentes **ROBERTA AMORIM DE ASSIS**, Mat. SIAPE nº 0310636; **JOÃO GUILHERME SIQUEIRA MONTEIRO**, Mat. SIAPE nº 1380902; **JOÃO CÉLIO GERVÁSIO DA SILVA**, Mat. SIAPE nº 308860; e **PEDRO NETTO BATALHA**, Mat. SIAPE nº 2933351, para integrarem a Comissão, cabendo ao primeiro a presidência da mesma.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

RICARDO JORGENSEN CASSELLA

Diretor do Instituto de Química

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IHT, Nº. 03 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: Designa docentes para constituírem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente (Professor Associado) do Instituto de História (IHT).

A DIRETORA DO INSTITUTO DE HISTÓRIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação do Colegiado do Instituto de História em reunião ordinária de 12/08/2020,

RESOLVE:

Designar os docentes **RONALD JOSÉ RAMINELLI**, matrícula Siape 0342971, **DENISE ROLLEMBERG CRUZ** matrícula Siape 1352878 e **LUCIANO RAPOSO DE ALMEIDA FIGUEIREDO** matrícula Siape 0161586, como membros titulares e efetivos; e **GLADYS SABINA RIBEIRO** matrícula Siape 0264981 e **CEZAR TEIXEIRA HONORATO** matrícula Siape 0308668, como membros suplentes, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente (Professor Associado) do Instituto de História (IHT), revogando a DTS IHT nº 07, de 09 de setembro de 2019.
Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LAURA ANTUNES MACIEL
Diretora do Instituto de História (IHT)
SIAPE: 1351804
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 18/20 - NITERÓI, 24 DE AGOSTO DE 2020.

O Chefe do Departamento de Morfologia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

01. Tornar sem efeito a DTS Nº 13/20;
02. Designar os professores para comporem a Banca do Processo Seletivo **Projeto de Monitoria MMOP0003 – Histologia e Morfologia** das disciplinas abaixo descritas:

HISTOLOGIA (Enfermagem):

Carla Ferreira Farias Lancetta (Presidente), matrícula Siape 1518754, Simone Florim da Silva, matrícula Siape 14915072, e Eliete Dalla Corte Frantz, matrícula Siape 3112948.

HISTOLOGIA I (Ciências Biológicas):

Simone Florim da Silva (Presidente), matrícula Siape 14915072, D'Angelo Carlo Magliano, matrícula Siape 2237062, e Carla Ferreira Farias Lancetta, matrícula Siape 1518754.

HISTOLOGIA IV (Nutrição):

Ellen Cortez Contreiras (Presidente), matrícula Siape 0386904, Simone Florim da Silva, matrícula Siape 1491507, e Terezinha de Jesus Sirotheau Correa, matrícula Siape 6311385-5.

HISTOLOGIA VI e MORFOLOGIA II (Histologia) (Medicina):

Simone Florim da Silva (Presidente), matrícula Siape 14915072, D'Angelo Carlo Magliano, matrícula Siape 2237062, e Carla Ferreira Farias Lancetta, matrícula Siape 1518754.

HISTOLOGIA e EMBRIOLOGIA I (Farmácia):

Clarice Machado dos Santos (Presidente), matrícula Siape 2571153, Maurício Alves Chagas, matrícula Siape 1088763, e Ana Luiza Bastos, matrícula Siape 1546952.

MORFOLOGIA V (Biomedicina):

Carla Ferreira Farias Lancetta (Presidente), matrícula Siape 1518754, Simone Florim da Silva, matrícula Siape 14915072, e Eliete Dalla Corte Frantz, matrícula Siape 3112948.

MORFOLOGIA VI (Biomedicina):

Carla Ferreira Farias Lancetta (Presidente), matrícula Siape 1518754, Simone Florim da Silva, matrícula Siape 14915072, e Eliete Dalla Corte Frantz, matrícula Siape 3112948.

03. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JURANDYR DE ABREU CÂMARA FILHO

Chefe do Departamento de Morfologia

Mat. SIAPE 0302727

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT N.º 08 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Designação de componentes para banca destinada ao concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a banca do concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2020 nos seguintes projetos:

MOTP0021 – Monitoria na disciplina de Prótese Fixa (Banca):

Prof. Edgard de Mello Fonseca – Siape: 3601204

Prof. José Carlos Magalhães – Siape: 303680

Prof.^a Mônica Zacharias Jorge – Siape: 308714

MOTA0002 – Monitoria na disciplina de Prótese Parcial Removível (Banca):

Prof. José Carlos Magalhães – Siape: 303680

Prof.^a Mônica Zacharias Jorge – Siape: 308714

Prof. Wayne José Batista Cordeiro – Siape: 3739678

MOTA0008 – Monitoria na disciplina de Prótese Total Removível (Banca):

Prof.^a Alexandre Barbosa Elias – Siape: 5181849

Prof. Cauby Alves da Costa – Siape: 306315

Prof. Carlos Alexandre Lopes Marques – Siape: 4181290

MOTP0010 – Anatomia Dentária e Escultura (Banca):

Prof. Luis Felipe Jochims Schneider – Siape: 1759411

Prof.^a Rita de Cássia Martins Moraes – Siape: 2009063

Prof. Vladi Oliveira Guimarães Junior – Siape: 2161089

MOTP0008 – Confecção de Material Didático – Parte I – Disciplina de Biomateriais I (Banca):

Prof. Thales Ribeiro de Magalhães Filho – Siape: 2047363

Prof.^a Karin Mello Weig – Siape: 2152125

Prof.^a Luise Gomes da Motta – Siape: 310889

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Odontotécnica - MOT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DE N.º 07 – 11 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Designa Comissão de Revisão do Regulamento Interno do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (PPECN), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1- Designar os professores **ROSE LATINI, LUCIA DA CRUZ DE ALMEIDA e ELUZIR PEDRAZZI CHACON** para comporem a Comissão de Revisão do Regulamento Interno do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza (PPECN), sob a presidência da professora **ROSE MARY LATINI**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSE MARY LATINI
Coordenadora *Pro Tempore* PPECN-UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RAE/RHS Nº 001/2020 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Designar professores para bancas de monitoria dos projetos contemplados com bolsas relativas ao executante RAE no ano letivo de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTES E ESTUDOS CULTURAIS DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de n.º 65.035 de 13 de setembro de 2019)

RESOLVE:

- **Designar**, os professores abaixo relacionados como membros de banca de Monitoria dos projetos contemplados com bolsas relativas ao executante RAE (Departamento de Artes e Estudos Culturais) no ano letivo de 2020.

RAE0005 “Cultura na prática: diálogos com a arte, o museu e a educação”.

Banca: Professores **GILMAR ROCHA**, Siape 1760558 (Presidente), **EDILBERTO JOSÉ DE MACEDO FONSECA**, Siape 1835466 e **ADRIANA RUSSI TAVARES DE MELLO**, Siape 1547707;

RAE0001 “Teoria das artes”.

Banca: Professores **ÁUREO GUILHERME MENDONÇA**, Siape 1548163 (Presidente), **RENATA CAMARGO SÁ**, Siape 1682187 e **CRISTINA TOSHIE LUCENA NISHIO**, Siape 2076325.

- As avaliações serão realizadas no dia **26/08/2020**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MÁRCIA DE NORONHA SANTOS FERRAN
Chefe do Departamento de Artes e Estudos Culturais
SIAPE 2324003
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDP/ESD/UFF Nº 01, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Constitui Banca Examinadora de Seleção de Projetos de Monitoria, relativo ao primeiro semestre do ano letivo de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL (SDP), DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I – **Constituir** Constitui Banca Examinadora para Seleção de Projetos de Monitoria, conforme Instrução de Serviço DMO/CAEG nº 03 de 13 de agosto de 2020.

II – **Designar** para compor as referidas Bancas os seguintes servidores Docentes, conforme projetos:

- SPPA0012 - Introdução ao Processo Civil: aproximando teoria e prática: **GISELLE PICORELLI YACOUN MARQUES, MÁRCIA MICHELE GARCIA DUARTE, OZÉAS CORREA LOPES FILHO;**

- SPPA0011 - Importância da pesquisa de jurisprudência para o estudo do Processo Penal brasileiro atual: **ANDRE LUIZ NICOLITT, GISELLE PICORELLI YACOUN MARQUES, OZÉAS CORREA LOPES FILHO;**

- SPPA0006 - Juizados Especiais: Microssistema de inovações e ampliação do acesso à justiça: **MÁRCIA MICHELE GARCIA DUARTE, GISELLE PICORELLI YACOUN MARQUES, OZÉAS CORREA LOPES FILHO;**

III – Caberá a servidora Docente **GISELLE PICORELLI YACOUN MARQUES,** Coordenadora da Comissão de Monitoria do Departamento de Direito Processual (SDP), da Faculdade de Direito, da Universidade Federal Fluminense, conduzir os trabalhos dessas Bancas Examinadoras.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

OZÉAS CORRÊA LOPES FILHO
Chefe do Departamento de Direito Processual
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC/TCE Nº 023 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

R E S O L V E:

1. Designar os Professores: **LEVI SALVI**, Matrª SIAPE nº. 1550258-2, **ORLANDO CELSO LONGO**, Matrª SIAPE nº 0310628-3 e **CARLOS ALBERTO PEREIRA SOARES**, Matrª SIAPE nº 0310525-2 para juntos comporem Comissão para Avaliação da Mudança de Regime de 20 horas para 40 horas da Professora **IZABELLA CHRISTYNNNE RIBEIRO PINTO VALADÃO**, SIAPE Matrª SIAPE nº 2652097.
2. A Presidência da Comissão caberá ao Professor **LEVI SALVI**.
3. Esta DTS não implicará em gratificações.
4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATA GONÇALVES FAISCA
Matrícula SIAPE nº 2524327
Chefe do Departamento de Engenharia Civil – TEC
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP Nº 03 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Indicação de Banca Examinadora para o Processo de Seleção de Monitores – 2020 do VEP.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - Designar os Professores **NILSON BRANDALISE**, matrícula SIAPE n.º: 1524009, **KELLY ALONSO COSTA**, matrícula SIAPE n.º: 1768785, e **ELIANE DA SILVA CHRISTO**, matrícula SIAPE n.º: 1376723, para, sob a presidência do primeiro, comporem Banca Examinadora do Processo de Seleção de Monitores 2020 do **VEPP0003 - DESENVOLVIMENTO DE UMA APOSTILA COM EXERCÍCIOS RESOLVIDOS AOS ALUNOS DISCIPLINA DE ESTATÍSTICA I.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUDIANE LILIAN DE ALMEIDA
Chefe do Depto. de Eng. de Produção – VEP
Matrícula SIAPE 1866379
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP Nº 04 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Indicação de Banca Examinadora para o Processo de Seleção de Monitores – 2020 do VEP.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - Designar os Professores **NILSON BRANDALISE**, matrícula SIAPE n.º: 1524009, **KELLY ALONSO COSTA**, matrícula SIAPE n.º: 1768785, e **ELIANE DA SILVA CHRISTO**, matrícula SIAPE n.º: 1376723, para, sob a presidência do primeiro, comporem Banca Examinadora do Processo de Seleção de Monitores 2020 do **Projeto VEPP0005 ATENDIMENTO EXTRACLASSE AOS ALUNOS DISCIPLINA DE ESTATÍSTICA II.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUDIANE LILIAN DE ALMEIDA
Chefe do Depto. de Eng. de Produção – VEP
Matrícula SIAPE 1866379

#####

SEÇÃO II

EDITAL**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Faculdade de Direito
- Departamento: SPP - Departamento de Processualística e Prática Forense, atual Departamento de Direito Processual (SDP).
- Título e Código do Projeto: **Juizados Especiais: Microssistema de inovações e ampliação do acesso à justiça (SPPA0006).**
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: SDP00006 - RECURSOS CÍVEIS E O PROCESSO NOS TRIBUNAIS; SDP00046 - EXECUCAO CIVIL I.
- Professores Orientadores vinculados ao projeto: Márcia Michele Garcia Duarte.
- Número de vagas oferecidas: **1 vaga (com bolsa).**

2. DAS INSCRIÇÕES

- Período: **18/08/2020 a 24/08/2020.**
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria, ter:
 - a) cursado as disciplinas Recursos Cíveis e Execução Civil, com média final individual (em cada) igual ou superior a 8,0 (oito);
 - b) disponibilidade para a monitoria no horário apontado para o desenvolvimento da atividade.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DA SELEÇÃO.

Datas e Horários:

- PROVA ESCRITA (Online e síncrona): **26/08/2020 (quarta-feira), das 10:00h às 12:00h.**

- ENTREVISTAS (Online e síncrona): **27/08/2020 (quinta-feira), a partir das 9:00h.**

- Local de realização: **Plataforma Google Meet.**

- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

Formas de Solução de Conflitos. Acesso à Justiça. Ondas Renovatórias. Ativismo Judicial e Judicialização. Microssistema dos Juizados Especiais: escorço histórico; modalidades, competência e legitimidade; Reformas Processuais do CPC/15 e impactos nos juizados especiais; conciliação e mediação nos juizados especiais.

- Critérios de seleção:

PROVA ESCRITA (online e síncrona): Eliminatória **com consulta à legislação e à doutrina** - nota mínima: 7,0 (sete).

ENTREVISTA: Classificatória.

NOTA: De acordo com a Instrução de Serviço DMO/CAEG n. 03, de 13 de agosto de 2020, art. 6º., parágrafos 11 a 15, serão aplicados os seguintes bônus:

- Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF (os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus indicado).

- As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10 (as candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do[s] filho[s] para comprovar o direito ao bônus indicado, sendo vedada a aplicação simultânea dos bônus indicados nesta NOTA à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

- Bibliografia indicada:

Leitura básica:

Humberto Dalla Bernardina de Pinho. *Manual de Direito Processual Civil Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Saraiva.

Humberto Theodoro Júnior. *Curso de Direito Processual Civil*. Rio de Janeiro: Forense.

Leitura complementar:

Paulo Cezar Pinheiro Carneiro: *Acesso à Justiça*. Editora Forense.

Cleber Francisco Alves; Marília Gonçalves Pimenta. *Acesso à Justiça em preto e branco* (somente a 1ª parte da obra). Editora Lumen Juris.

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- Critérios de desempate:

- a) experiência comprovada em monitoria (com bolsa: 1,0 ponto; voluntária: 0,5 ponto);
- b) ter cursado a disciplina Juizados Especiais Cíveis E Juizados Especiais Federais (2,0 pontos);
- c) ter cursado a disciplina Juizados Especiais Cíveis OU Juizados Especiais Federais (1,0 ponto, não cumulável com o item anterior);
- d) Maior CR (sem pontuação, apenas classificatório);
- e) menor prazo para a conclusão do curso (sem pontuação, apenas classificatório);
- f) mais idade (sem pontuação, apenas classificatório).

- Data e local da divulgação dos resultados: **31/08/2020 (segunda-feira)**, a partir das **14:00h**.

- Instâncias de recurso:

- 1ª Instância Recursal: Instância Departamental: Departamento de Direito Processual. Prazo para Interposição: até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.
- 2ª Instância Recursal: Comissão de Monitoria, da PROGRAD. Prazo para Interposição: até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 03 (três) dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, RJ, 17 de agosto de 2020.

MÁRCIA MICHELE GARCIA DUARTE

Autora do Projeto de Monitoria

#####

OZÉAS CORREA LOPES FILHO

Chefe do Departamento de Direito Processual (SDP)
(antigo SPP - Departamento de Processualística e Prática Forense)

#####

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA O SDP**1. DA IDENTIFICAÇÃO.**

1.1 - Unidade: Faculdade de Direito

1.2 – Departamento: SPP - Departamento de Processualística e Prática Forense, atual Departamento de Direito Processual/SDP

1.3 - Título do Projeto: **IMPORTÂNCIA DA PESQUISA DE JURISPRUDÊNCIA PARA O ESTUDO DO PROCESSO PENAL BRASILEIRO ATUAL**

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: **Processo Penal I SDP00049 e Processo Penal II SDP00050**

1.5 - Professor Orientador vinculado ao Projeto: **André Luiz Nicolitt**

1.6 - Número de vagas oferecidas: 1 vaga (bolsista)

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 - Período: 18/08/2020 a 24/08/2020

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: sistemas.uff.br/monitoria

2.3 - Pré-requisito: Aprovação nas disciplinas vinculadas ao projeto (vide item 1.4) e disponibilidade para monitoria no horário indicado para as atividades.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria que deverá ser encaminhado, em via digital, no período de inscrição para o endereço eletrônico anicolitt@gmail.com

4. DA SELEÇÃO

4.1- Datas e Horários:

- avaliação escrita: 25/08/2020, das 18h às 19h

- entrevista (online e síncrona): 26/08/2020, a partir das 18h

4.2 - Local de realização: plataforma *Google Meet*.

4.3 - Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. Duração Razoável do Processo.

4.4 - Critérios de seleção: avaliação de conteúdos relativos à ementa prevista no Edital por meio de prova e entrevista.

4.5- Bibliografia indicada: NICOLITT, André. *Manual de Processo Penal*. Belo Horizonte: D'Plácido, 2020. TAVORA, Nestor; ALENCAR, Rosmar Rodrigues. *Novo Curso de Direito Processual Penal*. Salvador: JusPodivm, 2020.

4.6 - Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7 - De acordo com a Instrução de Serviço DMO/CAEG n. 03, de 13 de agosto de 2020, art. 6º, parágrafos 11 a 15, serão aplicados os seguintes bônus:

4.7.1 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido.

4.7.2 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido.

4.7.3 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7.1 e 4.7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.8 - Critérios de desempate: 1) a) experiência comprovada em monitoria (1,0 ponto); 2) Maior nota na disciplina vinculada ao projeto (0,5 ponto); 2) Maior Coeficiente de Rendimento (0,5 ponto).

4.9 - Data e local da divulgação dos resultados: 31/08/2020 a partir das 14h no Sistema de Monitoria.

4.10 - Instâncias de recurso:

- 1ª Instância Recursal: Instância Departamental: Departamento de Direito Processual. Prazo para Interposição: até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

- 2ª Instância Recursal: Comissão de Monitoria, da PROGRAD. Prazo para Interposição: até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 03 (três) dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 18 de agosto de 2020

ANDRÉ LUIZ NICOLITT

Prof. Processo Penal SDP

#####

OZÉAS CORREA LOPES FILHO

Chefe do Departamento de Direito Processual - SDP

#####

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA O SDP**1. DA IDENTIFICAÇÃO.**

1.1 - Unidade: Faculdade de Direito

1.2 – Departamento: SPP - Departamento de Processualística e Prática Forense, atual Departamento de Direito Processual/SDP

1.3 - Título do Projeto: **INTRODUÇÃO AO PROCESSO CIVIL: APROXIMANDO TEORIA E PRÁTICA – SPPA0012**

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: **SDP00047 - INTRODUÇÃO AO PROCESSO CIVIL; SDP00004 - PROCESSO DE CONHECIMENTO CIVIL**

1.5 - Professor Orientador vinculado ao Projeto: **Giselle Picorelli Yacoub Marques**

1.6 - Número de vagas oferecidas: 1 vaga (bolsista)

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 - Período: 18/08/2020 a 24/08/2020

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: sistemas.uff.br/monitoria

2.3 - Pré-requisito: Aprovação nas disciplinas vinculadas ao projeto (vide item 1.4) e disponibilidade para monitoria no horário indicado para as atividades.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria que deverá ser encaminhado, em via digital, no período de inscrição para o endereço eletrônico gisellepicorelli@id.uff.br .

4. DA SELEÇÃO

4.1- Datas e Horários:

- avaliação escrita (online e síncrona): 26/08/2020, das 10h às 11h

- entrevista (online e síncrona): 27/08/2020, a partir das 10h

4.2 - Local de realização: plataforma *Google Meet*.

4.3 - Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Competência cível. Pressupostos processuais. Litisconsórcio e intervenção de terceiros. Fatos e atos do processo. Mediação e conciliação. Petição inicial. Respostas do réu. Teoria geral das provas. Provas em espécie. Sentença e coisa julgada.

4.4 - Critérios de seleção: avaliação de conteúdos relativos à ementa prevista no Edital por meio de prova (eliminatória) e entrevista (classificatória).

4.5- Bibliografia indicada: DIDIER JR., Fredie. Curso de Direito Processual Civil. Salvador: Editora Juspodivm; BUENO, Cássio Scarpinella. Manual de Direito Processual. Volume único, São Paulo: Saraiva Educação; WAMBIER, Teresa Arruda Alvim (Coord.) et al. Breves comentários ao novo Código de Processo Civil. São Paulo: Revista dos Tribunais.

4.6 - Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7 - De acordo com a Instrução de Serviço DMO/CAEG n. 03, de 13 de agosto de 2020, art. 6º, parágrafos 11 a 15, serão aplicados os seguintes bônus:

4.7.1 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido.

4.7.2 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido.

4.7.3 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7.1 e 4.7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.8 - Critérios de desempate: 1) a) experiência comprovada em monitoria (1,0 ponto); 2) Maior nota na disciplina vinculada ao projeto (0,5 ponto); 2) Maior Coeficiente de Rendimento (0,5 ponto).

4.9 - Data e local da divulgação dos resultados: 31/08/2020 a partir das 14h no Sistema de Monitoria.

4.10 - Instâncias de recurso:

- 1ª Instância Recursal: Instância Departamental: Departamento de Direito Processual. Prazo para Interposição: até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

- 2ª Instância Recursal: Comissão de Monitoria, da PROGRAD. Prazo para Interposição: até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 03 (três) dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 17 de agosto de 2020

GISELLE PICORELLI YACOUB MARQUES

Coordenadora de Monitoria – SDP

#####

OZÉAS CORREA LOPES FILHO

Chefe do Departamento de Direito Processual - SDP

#####

EDITAL**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- **Unidade:** Instituto Biomédico

- **Departamento:** MFL – Departamento de Fisiologia e Farmacologia

- **Título e Código do Projeto:**

MFLA 0004 – INTERFACE DO MONITORAMENTO DO APRENDIZADO EM FARMACOLOGIA

- **Disciplinas vinculadas ao Projeto:** MFL00065 - Farmacologia Veterinária 1
MFL00066 - Farmacologia Veterinária 2

- **Professores Orientadores vinculados ao Projeto:** Antonio Filipe Braga da Fonseca , Marcelo Cossenza Pettezzoni de Almeida

- **Número de vagas oferecidas:** Uma vaga (01)

2. DAS INSCRIÇÕES.

- **Período:** As inscrições poderão ser feitas de 25/08/2020 à 31/08/2020

- **Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:** <https://app.uff.br/monitoria/>

- **Pré-requisitos:**

1- Ter cursado com aprovação as disciplinas a seguir: Farmacologia Veterinária 1 (MFL00065) e Farmacologia Veterinária 2 (MFL00066)

2- Ter domínio em tecnologia da informação

- **DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Edital de Monitoria

Comprovante de vínculo/graduação UFF

Histórico escolar com CR do último período cursado

Fornecer telefone para comunicação por whatsapp e email efetivo

4. DA SELEÇÃO

Data e Horário: 03/09/2020 das 15:00-17:00 horas

Local de realização : endereço eletrônico do Prof. Responsável (filipebraga.vet@gmail.com) com a apresentação dos itens a , b e c , abaixo especificados

4.1. avaliações:

Dada a pandemia, toda a avaliação será remota assíncrona , no endereço do e-mail do professor que encaminhará os documentos enviados para os demais membros da banca examinadora.

Assim, no período 29 a 31 de agosto o aluno deverá encaminhar para filipebraga.vet@gmail.com :

- a. Entrevista: Uma redação de no máximo 20 linhas justificando seu interesse pelo assunto (farmacologia) e comentando interesses pessoais (classificatório) – máximo 4,0 pontos
- b. Um vídeo de no mínimo 2 minutos e no máximo 5 minutos cujo o **tema será enviado para o e-mail dos candidatos pelo Professor no dia 01/09** (eliminatório) – máximo 2,0 pontos
- c. Histórico escolar, cuja avaliação do CR será de caráter seletivo (classificatório e desempate)- máximo 4,0 pontos

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

Farmacocinética; Farmacodinâmica; Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo; Farmacologia dos analgésicos e dos anti-inflamatórios; Farmacologia dos anestésicos e bloqueadores neuromusculares.

Critérios diferenciais de seleção:

OBS1:

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete (7.0), resultando num valor máximo final de 10. Para comprovar o direito ao bônus, deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade.

OBS2:

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para comprovar o direito ao bônus, deverão apresentar à Banca Examinadora a Certidão de nascimento do(s) filho(s).

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nas observações 1 e 2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

- 1- **Bibliografia indicada.** BRUNTON, Laurence L.; CHABNER, Bruce A.; KNOLLMANN, Björn C. (Ed.). **As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman e Gilman.** 13. ed. Porto Alegre: AMGH, 2019. **Farmacologia e terapêutica em veterinária** (8ª.ed.) - ADAMS & BOOTH

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete)

Data e local da divulgação dos resultados. 04/09/2020, no sistema de monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>).

Instâncias de recurso

Primeira instância de recurso: Departamento de Fisiologia e Farmacologia

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento de Fisiologia e Farmacologia é de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

Segunda instância de recurso: Comissão de Monitoria da PROGRAD.

O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de três (3) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Fisiologia e Farmacologia (cmb.mfl.uff@gmail.com) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de sete (7) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói 25 de Agosto de 2020

FERNANDA C. F. BRITO
Chefe do Departamento/Coordenador de Monitoria
#####

FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA PROGRAMA DE MONITORIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Instituto Biomédico

Departamento de Fisiologia e Farmacologia

Projeto Permanente: **MFLP0017 - O monitor como elemento de apoio no ensino de Fisiologia**

Disciplinas Vinculadas ao Projeto: MFL00076- FISIOLOGIA III

Orientadora: Isabel de Paula Antunes David (SIAPE nº 1677611)

Número de vagas oferecidas: 01 (uma) bolsa de monitor

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 Período de inscrição: 27/08 a 01/09

2.2 Local de Inscrição: Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://app.uff.br/monitoria/>).

2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto

Poderão inscrever-se o aluno regularmente matriculado no curso de graduação em Nutrição; aprovados na disciplina de Fisiologia III.

3. Dos Documentos exigidos do aluno para efetivação da inscrição:

Documentos abaixo devem ser enviados para o e-mail da Orientadora do projeto (isabeldavid@id.uff.br), em formato PDF.

O candidato deverá informar o e-mail @id.uff.br e contato whatsapp durante a inscrição no processo seletivo.

Comprovante de matrícula ativa no curso de Nutrição, obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>

Histórico escolar que comprove $CR \geq 7,0$ e nota obtida na disciplina de Fisiologia III;

Declaração assinada de que não possui outro benefício financeiro da UFF ou outro órgão público (Anexo I);

O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá também enviar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>;

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverá apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s).

4. Da Seleção

4.1

1ª etapa: Prova escrita, Formulário (Google forms)

Data: 03.09.2020

Horário: 15h às 16h

Local de realização: Google Meet

O tema será sorteado individualmente minutos antes do início da avaliação, utilizando-se Google Meet. O link com a prova será enviado para os candidatos que terão 40 minutos preencher as respostas através do google forms.

2ª etapa: Entrevista

Dia 04.09.2020

Horário: 14h às 18h

Local de realização: (Google Meet)

Os candidatos classificados na 1ª etapa serão entrevistados pela banca. Cada componente da banca terá 5 min para fazer suas arguições que poderão ser utilizados individualmente ou não, segundo critério estabelecido pela banca, desde que não ultrapasse o tempo máximo da entrevista (15min).

4.2 Ementa

Neurofisiologia, Fisiologia do sistema digestório, Fisiologia do sistema cárdio-respiratório, Fisiologia do sistema endócrino.

4.3 Critérios de seleção.

1. Será considerado classificado para a 2ª etapa, o candidato que obtiver nota na 1ª fase superior ou igual a 7,00 (sete).

2. O candidato selecionado para o cargo de monitor será aquele que obtiver a maior nota final, resultante da média aritmética entre a nota da prova inscrita com a nota da entrevista, sendo que a nota mínima final para a aprovação será 7,0 (sete).

3. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4 desde que a média final seja igual ou superior a sete resultando num valor máximo de dez.

4. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até cinco anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo de dez.

4.4 Bibliografia indicada:

Berne & Levy. Fisiologia. 5a edição. Elsevier, 2009.

Guyton e Hall. Tratado de Fisiologia Médica. 8a edição. Guanabara Koogan, 13ed, 2012

Aires, M.M. Fisiologia, 4a ed. Edição, Guanabara-Koogan, 2014

4.5 Critérios de desempate (com pontuação)

1º Maior nota Entrevista

2º Maior nota na disciplina de Fisiologia III

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 04/09/2020, no Sistema de monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>)

4.7 Instâncias de recurso: o prazo para interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao resultante responsável pelo processo seletivo é de até 72 horas após a divulgação do processo seletivo.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria (cmb.mfl.uff@gmail.com) que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 03 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 25 de Agosto de 2020.

FERNANDA C. F. BRITO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE FISILOGIA E FARMACOLOGIA
DISCIPLINA FARMACOLOGIA
PROGRAMA DE MONITORIA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____,
Matricula _____, não possuo nenhum vínculo empregatício com instituição pública ou
privada e, também, não sou beneficiário de nenhuma de outra bolsa concedida pela UFF.

Niterói, agosto de 2020

Assinatura: _____

EXTRATO Nº 01 - EDITAL PROJETO MONITORIA MOTP0010

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA – MOT da Faculdade de Odontologia da UFF em Niterói, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO para o Programa de Monitoria 2020.

O edital válido, com todas as normas e os requisitos para a participação no PROGRAMA DE MONITORIA 2020, pode ser obtido no endereço eletrônico: <https://app.uff.br/monitoria/>, durante o período de inscrições.

PROJETO DE MONITORIA MOT 2020: Processo seletivo destinado ao Projeto de Monitoria 2020: **Anatomia Dentária e Escultura (Código MOTP0010)**, vinculado à disciplina de Anatomia Dentária e Escultura do MOT; tendo como orientadores os docentes: Luis Felipe Jochims Schneider, Rita de Cássia Martins Moraes e Vladi Oliveira Guimarães Junior;

INSCRIÇÕES: Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria/>, entre 00:00 horas do dia 25 de agosto de 2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 27 de agosto de 2020, observado o horário oficial de Brasília/DF;

TAXAS DE INSCRIÇÃO: A inscrição dos candidatos para as vagas do Programa de Monitoria 2020 serão gratuitas;

PRÉ-REQUISITOS DESTE PROJETO: Ter cursado a disciplina de Anatomia Dentária e Escultura; ter disponibilidade de horário nas terças-feiras à tarde para participar das atividades síncronas.

Niterói, 25 de agosto de 2020.

GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Odontotécnica – MOT

#####

EXTRATO Nº 02 - EDITAL PROJETO MONITORIA MOTP0008

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA – MOT da Faculdade de Odontologia da UFF em Niterói, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO para o Programa de Monitoria 2020.

O edital válido, com todas as normas e os requisitos para a participação no PROGRAMA DE MONITORIA 2020, pode ser obtido no endereço eletrônico: <https://app.uff.br/monitoria/>, durante o período de inscrições.

PROJETO DE MONITORIA MOT 2020: Processo seletivo destinado ao Projeto de Monitoria 2020: **Confecção de Material Didático – Parte I – Disciplina de Biomateriais I (Código MOTP0008)**, vinculado à disciplina de Biomateriais III do MOT; tendo como orientadora a docente Karin Mello Weig;

INSCRIÇÕES: Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria/>, entre 00:00 horas do dia 25 de agosto de 2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 27 de agosto de 2020, observado o horário oficial de Brasília/DF;

TAXAS DE INSCRIÇÃO: A inscrição dos candidatos para as vagas do Programa de Monitoria 2020 serão gratuitas;

PRÉ-REQUISITOS DESTE PROJETO: Ter cursado a disciplina de Biomateriais III.

Niterói, 25 de agosto de 2020.

GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Odontotécnica – MOT
#####

EXTRATO Nº 03 - EDITAL PROJETO MONITORIA MOTP0021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA – MOT da Faculdade de Odontologia da UFF em Niterói, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO para o Programa de Monitoria 2020.

O edital válido, com todas as normas e os requisitos para a participação no PROGRAMA DE MONITORIA 2020, pode ser obtido no endereço eletrônico: <https://app.uff.br/monitoria/>, durante o período de inscrições.

PROJETO DE MONITORIA MOT 2020: Processo seletivo destinado ao Projeto de Monitoria 2020: **Monitoria na disciplina de Prótese Fixa (Código MOTP0021)**, vinculado a disciplina de Prótese Fixa do MOT; tendo como orientadores os docentes: José Carlos Magalhães e Mônica Zacharias Jorge;

INSCRIÇÕES: Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria/>, entre 00:00 horas do dia 25 de agosto de 2020 até às 18:00 horas do dia 27 de agosto de 2020, observado o horário oficial de Brasília/DF;

TAXAS DE INSCRIÇÃO: A inscrição dos candidatos para as vagas do Programa de Monitoria 2020 serão gratuitas;

PRÉ-REQUISITOS DESTE PROJETO: Ter cursado a disciplina de Prótese Fixa.

Niterói, 25 de agosto de 2020.

GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Odontotécnica – MOT
#####

EXTRATO Nº 04 - EDITAL PROJETO MONITORIA MOTA0002

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA – MOT da Faculdade de Odontologia da UFF em Niterói, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO para o Programa de Monitoria 2020.

O edital válido, com todas as normas e os requisitos para a participação no PROGRAMA DE MONITORIA 2020, pode ser obtido no endereço eletrônico: <https://app.uff.br/monitoria/>, durante o período de inscrições.

PROJETO DE MONITORIA MOT 2020: Processo seletivo destinado ao Projeto de Monitoria 2020: **Monitoria na disciplina de Prótese Parcial Removível (Código MOTA0002)**, vinculado a disciplina de Prótese Removível Parcial do MOT; tendo como orientadores os docentes: Mônica Zacharias Jorge e Wayne José Batista Cordeiro;

INSCRIÇÕES: Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria/>, entre 00:00 horas do dia 25 de agosto de 2020 até às 18:00 horas do dia 27 de agosto de 2020, observado o horário oficial de Brasília/DF;

TAXAS DE INSCRIÇÃO: A inscrição dos candidatos para as vagas do Programa de Monitoria 2020 serão gratuitas;

PRÉ-REQUISITOS DESTE PROJETO: Ter cursado a disciplina de Prótese Removível Parcial.

Niterói, 25 de agosto de 2020.

GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Odontotécnica – MOT
#####

EXTRATO Nº 05 - EDITAL PROJETO MONITORIA MOTA0008

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA – MOT da Faculdade de Odontologia da UFF em Niterói, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO para o Programa de Monitoria 2020.

O edital válido, com todas as normas e os requisitos para a participação no PROGRAMA DE MONITORIA 2020, pode ser obtido no endereço eletrônico: <https://app.uff.br/monitoria/>, durante o período de inscrições.

PROJETO DE MONITORIA MOT 2020: Processo seletivo destinado ao Projeto de Monitoria 2020: **Monitoria na disciplina de Prótese Total Removível (Código MOTA0008)**, vinculado à disciplina de Prótese Removível Total do MOT; tendo como orientadores os docentes: Alexandre Barbosa Elias, Carlos Alexandre Lopes Marques e Cauby Alves da Costa;

INSCRIÇÕES: Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria/>, entre 00:00 horas do dia 25 de agosto de 2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 27 de agosto de 2020, observado o horário oficial de Brasília/DF;

TAXAS DE INSCRIÇÃO: A inscrição dos candidatos para as vagas do Programa de Monitoria 2020 serão gratuitas;

PRÉ-REQUISITOS DESTE PROJETO: Ter cursado a disciplina de Prótese Removível Total.

Niterói, 25 de agosto de 2020.

GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Odontotécnica – MOT
#####

EDITAL DO CONCURSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: Instituto Biomédico

1.2 Departamento de Fisiologia e Farmacologia (MFL).

1.3 Título do Projeto: **MFLP0020 - Aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem em fisiologia**

1.4 Disciplina(s) vinculada(s) ao Projeto: Fisiologia V (Enfermagem)

1.5 Professor orientador vinculado ao projeto: Rachel Moreira Moraes dos Santos

1.6 Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga sem bolsa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: **25/08/2020 a 31/08/2020**

2.2 Inscrição

o candidato (a) deverá enviar e-mail para moraissant@yahoo.com.br, os documentos listados abaixo para efetivar sua inscrição.

a. Ficha de Inscrição (Anexo I);

b. Comprovante de matrícula ativa no curso de Enfermagem; obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>

c. Histórico escolar que comprove $CR \geq 7,0$;

d. Declaração assinada de que não possui outro benefício financeiro da UFF ou outro órgão público (Anexo II);

e. O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá também enviar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>

g. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverá apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s).

Todos os documentos deverão estar no formato pdf. **Documentos fora deste formato serão desconsiderados e a inscrição do(a) estudante não será realizada.**

2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: 1) ter sido aprovado na disciplina de Fisiologia V (Enfermagem); 2) ser aluno regularmente matriculado no curso de Enfermagem da UFF e inscrito em, pelo menos, uma disciplina de graduação quando da assinatura do termo de compromisso; 3) ter disponibilidade de, no mínimo, 12h para se dedicar as atividades relacionadas ao projeto de monitoria.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

3.1 Comprovantes do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2 Histórico Escolar

3.3 As declarações de regularidade de matrícula e de ação afirmativa (se for o caso) devem ser obtidas por meio de acesso ao Sistema idUFF <https://app.uff.br/iduff/>

3.4 Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 2º semestre de 2020.

4. DAS AVALIAÇÕES

O processo seletivo incluirá duas avaliações, ambas de caráter classificatório: (1) média final alcançada na disciplina de Fisiologia V, no momento da aprovação (peso 1); (2) entrevista (peso 2).

4.1 Data e Horário

4.1.1 Entrevista: dia **03/09/2020** 14 h às 18h. **Os horários exatos de cada entrevista serão enviados posteriormente aos e-mails dos candidatos.**

4.1.2 Endereço eletrônico da entrevista: **Google Meet. O link será enviado para os inscritos com pelo menos 24h de antecedência também por e-mail.**

4.2 Critérios de seleção

4.2.1 Nota final da disciplina e entrevista. O(a) candidato(a) selecionado(a) para o cargo de monitor será aquele que obtiver a maior nota final, resultante da média ponderada entre a nota final alcançada na disciplina de Fisiologia V (peso 1) e a nota da entrevista (peso 2);

4.2.2 O(a)s candidato(a)s que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4 (se a média final for igual ou superior a 7,0), resultando num valor máximo final de 10 e corresponderá à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Nesse caso, o(a)s candidato(a)s deverão anexar no formulário de inscrição (item 2.2) a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus;

4.2.3 As candidatas que estiverem na condição de mães com filho(a)s com idade até 5 (cinco) anos terão a média final multiplicada por 1,2 (se a média final for igual ou superior a 7,0), resultando num valor máximo final de 10. Para isso, as candidatas deverão anexar no formulário de inscrição (item 2.2) a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus;

4.2.4 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.2.2 e 4.2.3 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

4.2.5 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo;

4.2.6 A classificação do(a)s aprovado(a)s nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

4.3 Bibliografia complementar

Berne & Levy. Fisiologia. 5a edição. Elsevier, 2009.

Guyton e Hall. Tratado de Fisiologia Médica. 8a edição. Guanabara Koogan, 13ed, 2012

Aires, M.M. Fisiologia, 4a ed. Edição, Guanabara-Koogan, 2014.

4.4 Critérios de desempate

Nota da entrevista.

4.5 Resultado da Seleção

O resultado da seleção será divulgado através de e-mail no dia 04 de setembro de 2020

4.6 Instâncias de recurso

O prazo para solicitação de recursos é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo e os recursos serão julgados, em primeira instância, pela plenária do Departamento de Fisiologia e Farmacologia. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5 Da aceitação da monitoria voluntária

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 02 dias, após a liberação do resultado final do processo seletivo, para formalizar seu aceite ou desistência à vaga através de resposta ao e-mail com resultado final. A não formalização até esse horário será considerada uma desistência à vaga, ficando esta, automaticamente para o próximo candidato aprovado (de acordo com a ordem de classificação).

6 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da secretaria do Departamento de Fisiologia e Farmacologia (cmb.mfl.uff@gmail.com), com cópia ao professor-orientador, o Termo de Compromisso (Anexo III, Instrução de serviço DMO/CAEG número 04 de 13 de agosto de 2020) devidamente assinado e digitalizado; no prazo de 07 dias após o aceite da Monitoria Voluntária;

6.2 Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o departamento responsável;

6.3 O Termo de Compromisso será considerado válido após as assinaturas do Coordenador de Monitoria, do Chefe de Departamento ou Coordenador de Curso e do aluno;

6.4 O Departamento arquivará 1 (uma) via do Termo de Compromisso, assinada pelo monitor voluntário, pelo Coordenador de Monitoria e pelo Chefe do Departamento ou Coordenador de Curso;

6.5 O Departamento de Ensino providenciará cópias da via assinada do Termo de Compromisso para o aluno e para o Professor Orientador.

Niterói, 25 de agosto de 2020.

FERNANDA C. F. BRITO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
SIAPE 1567626
#####

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

**CONCURSO MONITORIA VOLUNTÁRIA
DEPARTAMENTO FISILOGIA E FARMACOLOGIA**

Projeto MFLP0020 Aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem em Fisiologia

DISCIPLINA: Fisiologia V

NOME: _____

Nº Mat. _____ **CURSO** _____

MÉDIA DE APROVAÇÃO: _____ **Semestre.** _____

Tel Contato _____ **E mail Institucional (id.uff.br)** _____

Niterói, ____/____/____

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA
DISCIPLINA FARMACOLOGIA
PROGRAMA DE MONITORIA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____,
Matricula _____, não possuo nenhum vínculo empregatício com instituição pública ou
privada e, também, não sou beneficiário de nenhuma de outra bolsa concedida pela UFF.

agosto de 2020.

Assinatura: _____

EDITAL MIPA0002
MONITORIA EM BACTERIOLOGIA VETERINÁRIA: FERRAMENTA DE
FORTALECIMENTO DO ENSINO-APRENDIZAGEM

1. Da identificação

- 1.1. Unidade: Instituto Biomédico
- 1.2. Departamento: Microbiologia e Parasitologia (MIP)
- 1.3. Título e código do projeto: Monitoria em Bacteriologia Veterinária: ferramenta de fortalecimento do ensino-aprendizagem (MIPA002)
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao projeto: MIP00072 – Bacteriologia III
- 1.5. Professores Orientadores Vinculados ao Projeto:
Coordenador: Bruno de Araujo Penna (Mat. SIAPE 2961656)
Aloysio M.F. Cerqueira (Mat. SIAPE 0312150)
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 03 (três) vagas, sendo 01 (uma) vaga com bolsa e 02 (duas) vagas sem bolsa (monitoria voluntária)

2. Das Inscrições

- 2.1. Período de inscrição: 25/08/2020 a 01/09/2020
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3. Pré-requisito: ter cursado e sido aprovado na disciplina de bacteriologia III

3. Dos documentos exigidos para efetivação da inscrição

- 3.1. Histórico escolar comprovando a aprovação na disciplina Bacteriologia III.
- 3.2. Plano de estudos com horários disponíveis para atuação na monitoria
O aluno inscrito no processo seletivo para monitoria na disciplina de bacteriologia III deverá encaminhar os documentos necessários para validar a inscrição por email até as 23:59 do dia 28/08/2020 para o endereço eletrônico bpenna@id.uff.br, assim como disponibilizar no corpo da mesma mensagem o endereço eletrônico (IDUFF) e telefone celular para contato (marcação do processo seletivo)

4. Da seleção

- 4.1. Data e Horário: **03/09/2020**
Avaliação do Histórico: **das 9 às 10 horas**
Entrevista: **das 10 às 12 horas**
- 4.2. Local de realização: entrevista realizada pela Plataforma *Google Meet* em link a ser enviado até 30 minutos antes da entrevista para e-mail ou aplicativo de mensagem disponibilizados pelos candidatos inscritos.
- 4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:
 - **Conteúdo geral:** Citologia Bacteriana, Fisiologia Bacteriana, Genética Bacteriana, Microbiota Normal, Controle Microbiano (agentes químicos e físicos), Antimicrobianos, Testes de susceptibilidade aos antimicrobianos, Métodos de coloração: Gram e Ziehl-Neelsen, Técnicas de semeadura para bactérias.
 - **Conteúdo específico:** Características do gênero ou família (morfológicas e fisiológicas), Fatores de virulência, Patogênese, Prevenção e Controle, Manifestações clínicas, Epidemiologia, Diagnóstico laboratorial e Identificação bacteriana para: Família *Enterobacteriaceae*, *Staphylococcus* sp., *Streptococcus* sp., *Mycobacterium* sp. e *Clostridium* sp.

4.4. Critérios de seleção:

- **O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, sob qualquer título, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.**
- A seleção se fará por meio de:
 - Avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos na disciplina Bacteriologia III (MIP 00072)
 - Avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) do aluno
 - Entrevista realizada de forma síncrona pela Plataforma *Google meet*. Estes critérios de seleção são de caráter classificatório.
 - Na entrevista, o candidato **deverá comprovar disponibilidade de tempo** para cumprimento das atividades nas disciplinas ministradas pelo professor orientador, **apresentando sua grade de horário das disciplinas do 1º semestre de 2020.**
 - A classificação dar-se-á pela média aritmética das notas obtidas.
 - É pré-requisito para preenchimento da vaga a aprovação nas disciplinas que são parte do projeto.
 - A nota final será calculada pela média aritmética entre as notas que constituem o critério de seleção.

4.5. Nota mínima para aprovação: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **média final superior ou igual a 7,0 (sete)** no processo seletivo.

- Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Neste caso, os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.
- As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo 13.
- É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos acima à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.6. Critérios de desempate:

- maior média na disciplina
- maior coeficiente de rendimento acumulado
- maior número de monitorias ou de outras atividades realizadas aluno da UFF tais como, Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em reuniões científicas, trabalhos publicados em periódicos científicos, participação em projetos de extensão;

4.7. Data e local da divulgação dos resultados: O resultado será divulgado no dia 03/09/2020 no Sistema de Monitoria

4.8. Instâncias de Recurso: Será impetrado no Departamento de Microbiologia (MIP) e deverá ser solicitado por e.mail (**mip.cmb@id.uff.br**, com cópia para **bpenna@id.uff.br**) no prazo máximo de 72 horas a contar da divulgação dos resultados no Sistema de Monitoria.

5. Da aceitação da vaga

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. Da assinatura do termo de compromisso

6.1. O termo de compromisso deverá ser gerado no Sistema de Monitoria após o aceite da vaga, ser impresso e assinado pelo monitor.

6.2. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento (**mip.cmb@id.uff.br**, com cópia para **bpenna@id.uff.br**) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 03 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.3. Da aceitação da monitoria voluntária.

O candidato aprovado no processo seletivo, mas não classificado para preencher as vagas com bolsa, recomendadas pela comissão de monitoria da PROGRAD, poderá se inscrever como monitor voluntário, devendo para isso assinar o TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA. Os candidatos serão convocados para preencher as vagas de monitoria voluntária de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo. Aqueles que não desejarem se inscrever na monitoria voluntária deverão assinar o TERMO DE DESISTÊNCIA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA.

7. DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO.

Presidente da Banca: Bruno de Araujo Penna – SIAPE: 2961656

Membros efetivos: Aloysio M. F. Cerqueira – SIAPE: 1092817

Renata Fernandes Rabello – SIAPE: 1575067

Niterói, 24 de agosto de 2020

CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR

Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

Siape 0312149

#####

EDITAL MIPP0011
MONITORIA EM BACTERIOLOGIA: PREPARAÇÃO À DOCÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 – Unidade – Instituto Biomédico

1.2 – Departamento – Microbiologia e Parasitologia

1.3 - Título do Projeto- **MIPP0011 - Monitoria em Bacteriologia: preparação à docência de ensino superior**

1.4 - **Disciplinas vinculadas ao Projeto:**

Disciplinas Obrigatórias

- Bacteriologia IV (MIP 00092): Farmácia (tarde/noite)
- Bacteriologia V (MIP 00042): Biomedicina (manhã)
- Microbiologia III (MIP00081): Ciências Biológicas (tarde)
- Microbiologia VI (MIP 00095): Enfermagem (tarde)
- Microbiologia Geral II (MIP 00087): Nutrição (tarde)
- Microbiologia Oral (MIP 00084): Odontologia (manhã/tarde; tarde/noite)
- Microbiologia Geral (MIP 00085): Odontologia (manhã/tarde)
- Mecanismos de Agressão e Defesa I - MAD I (MIP 00082): Medicina (manhã)
- Educação Ambiental (MIP 00093) – Biomedicina (manhã)

Disciplinas Optativas:

- Métodos Moleculares Aplicados à Microbiologia (MIP00101): Biomedicina

1.5- Professores Orientadores vinculados ao Projeto.

Professores Orientadores	SIAPE
Aloysio M. F. Cerqueira	0312150
Bruno de Araújo Penna	2961656
Felipe Piedade G. Neves	1672356
Júlia Peixoto de Albuquerque	1897486
Helena R. Lopes	1092817
Renata Fernandes Rabello	1575067
Rosana Rocha Barros	1478139

1.6- Número de vagas oferecidas: 05 (CINCO), sendo 02 (DUAS) vagas com bolsa e 03 (TRÊS) vagas sem bolsa.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 – Período: 25/08/2020 a 01/09/2020

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: ter cursado e sido aprovado em uma das disciplinas obrigatórias com conteúdo de Bacteriologia específico de cada curso de origem do aluno.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DA SELEÇÃO.

4.1- Data e Horário.

Avaliação de conteúdo – Data: 03/09/2020, das 9h às 13h.

Entrevista - Data: 03/09/2020, a partir das 14h.

OBS: Dependendo do número de alunos selecionados para a entrevista, a banca abrirá uma segunda data para entrevista (**04/09/2020 pela manhã**).

4.2- Local de realização: meet.google.com/ckt-aboj-dzb

4.3- Ementa relativa ao projeto objeto do concurso.

Conteúdo geral: Citologia Bacteriana, Fisiologia Bacteriana, Genética Bacteriana, Microbiota Normal, Controle Microbiano (agentes químicos e físicos), Antimicrobianos, Testes de susceptibilidade aos antimicrobianos, Métodos de coloração: Gram e Ziehl-Neelsen, Técnicas de semeadura para bactérias.

Conteúdo específico: Características do gênero ou família (morfológicas e fisiológicas), Fatores de virulência, Patogênese, Prevenção e Controle, Manifestações clínicas, Epidemiologia, Diagnóstico laboratorial e Identificação bacteriana para: Família *Enterobacteriaceae*, *Staphylococcus* sp., *Streptococcus* sp., *Mycobacterium* sp. e *Clostridium* sp.

4.4- Critérios de seleção.

- **O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, sob qualquer título, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.**
- A seleção se fará por meio de:
 - **Avaliação de conteúdo:**
 - Esta se dará através de formulário Google, cujo link será fornecido de forma síncrona na Sala meet.google.com/ckt-aboj-dzb, tendo início às 9:00h do dia 03/09. A atividade será disponibilizada na data e horário supracitados, tendo como prazo 4h para realização, sendo finalizado às 13h do mesmo dia. O objetivo desta avaliação é verificar a capacidade de aplicação dos conhecimentos adquiridos ao longo da disciplina de bacteriologia ministrada ao respectivo curso. O conteúdo abordado encontra-se explicitado no item 4.3 deste edital. Terá caráter eliminatório a não devolução da avaliação, bem como nota < 6,0.
 - **Entrevista** realizada de forma síncrona através do link meet.google.com/ckt-aboj-dzb. Na entrevista, o candidato deverá apresentar documento com a média obtida na disciplina com conteúdo de Bacteriologia;
 - Avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto.
- Na entrevista, o candidato **deverá comprovar disponibilidade de tempo** para cumprimento das atividades nas disciplinas ministradas pelo professor orientador, **apresentando sua grade de horário das disciplinas do 1º semestre de 2020.**
- A classificação dar-se-á pela média aritmética das notas obtidas.
- É pré-requisito para preenchimento da vaga a aprovação nas disciplinas que são parte do projeto.

- A nota final será calculada pela média aritmética entre as notas que constituem o critério de seleção.

4.5- Bibliografia indicada

- Microbiologia - Trabulsi, L.R.& Althertun, F.; .6ª ed, 2015, Ed. Atheneu, RJ.
- Microbiologia Médica - Murray, Patrick R. ; Pfaller, Michael A. ; Rosenthal, Ken S..7ª ed. 2014, Ed. Elsevier, RJ
- Microbiologia Médica - Jawetz, Melnick e Adelberg, 26ª Edição Editora: McGraw-Hill, 2014
- Microbiologia de Brock - Autor: Michael T. Madigan; John M. Martinko; Kelly S. Bender; Daniel H. Buckley;

David A. Stahl. 14. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

4.6- Nota mínima para aprovação: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **média final superior ou igual a 7,0 (sete)** no processo seletivo.

- Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Neste caso, os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.
- As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo 13.
- É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos acima à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.7- Critérios de desempate (com pontuação).

Em **caso de empate** serão adotados os seguintes critérios sucessivamente para desempate:

- maior **média obtida** no cumprimento da disciplina ;
- maior **número de monitorias** já cumpridas;
- maior **número de outras atividades realizadas** como aluno da UFF tais como, Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em reuniões científicas, trabalhos publicados em periódicos científicos, participação em projetos de extensão;
- maior **idade**.

4.8- Data e local da divulgação dos resultados: <https://app.uff.br/monitoria/>

4.9 - Instâncias de recurso:

Primeira instância: Departamento de Microbiologia e Parasitologia (MIP)

Segunda instância: Comissão de Monitoria da PROGRAD

O prazo de recurso na instância Departamental é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria da PROGRAD é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1- O termo de compromisso deverá ser gerado no Sistema de Monitoria após o aceite da vaga, ser impresso e assinado pelo monitor.

6.2 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 dias após o aceite no Sistema de Monitoria. Poderá ser convidado a desistir da vaga o candidato que não satisfizer a esta exigência.

6.2. Da aceitação da monitoria voluntária.

O candidato aprovado no processo seletivo, mas não classificado para preencher as vagas com bolsa, recomendadas pela comissão de monitoria da PROGRAD, poderá se inscrever como monitor voluntário, devendo para isso assinar o TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA. Os candidatos serão convocados para preencher as vagas de monitoria voluntária de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo. Aqueles que não desejarem se inscrever na monitoria voluntária deverão assinar o TERMO DE DESISTÊNCIA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA.

7. DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO.

Presidente da Banca: Júlia Peixoto de Albuquerque – SIAPE: 1897486

Membros efetivos: Helena Rodrigues Lopes – SIAPE: 1092817

Rosana Rocha Barros – SIAPE: 1478139

Membro suplente: Felipe Piedade Gonçalves Neves – SIAPE: 1672356

Niterói, 24 de agosto de 2020.

CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR

Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

SIAPE 0312149

#####

SEÇÃO IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.303 de 24 de agosto de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução nº 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP nº 150/2010; e

Considerando o que consta no processo nº 23069.001878/2020-25,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FELIPE GUIMARÃES TAVARES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1816579, e **MARCELA PIMENTA MUNIZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1034193, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador e Vice-Coordenadora**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.304 de 24 de agosto de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.001895/2020-62,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 05/09/2020, **JAIRO WERNER JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 307972 pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer *pro tempore* a função de **Chefe do Departamento Materno Infantil**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067304A



Classif. documental	023.14
---------------------	--------